



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
*Legislativo a Serviço do Povo*  
ADM. 2025/2026

**Portaria nº 17/ 2025**

**Tupirama – TO, 28 fevereiro de 2025.**

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 03  
04 e 05 março 2025, na Câmara Municipal de  
Tupirama-TO e da outras providencias”***

O Presidente da Câmara Municipal de Tupirama,-TO, nos termos do Regime Interno e no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais prerrogativas;

Considerando que no dia 03 de março que antecede ao recesso do Carnaval do dia 04 e quarta- feira de Cinza data religiosa no dia 05 de março de 2025, até meio dia;

Considerando que o expediente da Câmara Municipal de Tupirama –TO, e das 07hs30min às 11:hs30minutos, fixado através da Portaria nº02 de dois de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Câmara Municipal de Tupirama-TO, em suas repartições públicas resolve dar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, nos dias 03 (segunda-feira), dia 04 (terça-feira) e no dia 05 (quarta-feira) de março de 2025. Com retorno no dia 06 de março 2025, das 07hs30 às 11hs30 sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupirama-TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

**Registre-se e cumpra-se**

Edimar Pereira Pinheiro  
Presidente